



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFSB - CEt/UFSB**

**EMENTA 001/2022**

**Nº do protocolo na CEt/UFSB:** 001/2019

**Deliberação da CEt/UFSB:** Registramos a aplicação de Censura Ética em decorrência do resultado das apurações relativas ao Processo de Apuração Ética, cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive com relação ao contraditório e ampla defesa, a Comissão de Ética da UFSB concluiu que o/a servidor(a) agiu em desacordo com o Decreto nº 1.171/94 (Seção I, ítem XIII e (Seção I, ítem XV, alínea f)

A omissão do nome do servidor envolvido está de acordo como Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007:

*Art. 18. As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública.*

**COMISSÃO DE ÉTICA DA UFSB – CEt/UFSB  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**